



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

## LIVRO DE PORTARIA

### PORTARIA Nº. 22.347/2021.

**SYLVIO BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a informação oriunda da Secretaria de Saúde, dos autos de nº 3.378/2021, no sentido de que a contratada Multihosp Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 32.421.421/0001-82, localizada na Avenida Pintassilgo, n.º 462, Parque das Laranjeiras, Maringá-PR, CEP: 87.083-085, endereço eletrônico [pregao@multihosp.com.br](mailto:pregao@multihosp.com.br), telefone (44) 3346-4605, não efetuou a entrega dos itens: "Agulha Hipodérmica Descartável 13X4,5, 1.500 unidades", no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais); "Agulha Hipodérmica Descartável 13X4,5, 3.500 unidades", no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); "Agulha Hipodérmica Descartável 25X7, 5.000 unidades", no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); "Agulha Hipodérmica Descartável 25X7, 5.000 unidades", no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); "Agulha Hipodérmica Descartável 40X12, 5.000 unidades", no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); "Esparradrapo impermeável 10cmX4,5m, 40 unidades", no valor de R\$ 216,80 (duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos); "Fita cirúrgica microporosa alergênica 100mmX10m, 600 unidades", no valor de R\$ 3.804,00 (três mil, oitocentos e quatro reais); "Seringa hipodérmica descartável tipo slip 10ml, 1.500 unidades", no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); "Seringa hipodérmica descartável tipo slip 3ml, 5.000 unidades, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)"; "Seringa hipodérmica descartável tipo slip 5ml, 5.000 unidades", no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), da ata de registro de preços nº 117/2020, assinada em 04 de maio de 2020, decorrente do Pregão Presencial nº 013/2020, conforme Autorização de Fornecimento nº 262/2021, no valor de R\$ 6.215,80 (seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos), emitida em 30 de janeiro de 2021, em descumprimento à cláusula 10.1 da mencionada ata, causando a inexecução do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

## LIVRO DE PORTARIA

---

Considerando ainda a informação oriunda da Secretaria de Saúde, no sentido de que foram realizadas várias tentativas de contato, contudo, mesmo assim, a entrega não foi realizada, causando a inexecução do objeto, resolve baixar a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar as possíveis irregularidades apontadas acima, permitindo à empresa exercer o contraditório e a ampla possibilidade de defesa.

Art. 2º. Fica constituída a seguinte Comissão de Apuração do fato:

Dr. Jeremias Ariel Menghi dos Santos – Presidente.

Ângela Aparecida da Silva Tristão – Membro de Apoio.

Art. 3º. Decorrido o prazo para apresentação de defesa, o presidente da comissão relatará o processado, cotejando a imputação com as razões de defesa, se houver, opinando, fundamentadamente, pela absolvição ou pela aplicação da sanção, com proposta quanto ao tempo de sua duração, e encaminhará o processo à decisão do prefeito municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 25 de junho de 2021.

  
**SYLVIO BALLERINI**

**Prefeito Municipal**

Publicado nesta Prefeitura na data supra.